

JUSTIFICATIVA
PL 0419/2013

O presente projeto de lei busca criar meios para que aqueles que padecem de alguma deficiência física consigam usufruir dos serviços oferecidos pelos estabelecimentos comerciais e pelas instituições financeiras, na mesma medida que todos os outros, deste modo, tratando desigualmente os desiguais.

As calçadas de nossa cidade, por vezes, não se encontram em condições de uso por aqueles que as assim necessitam, em especial, pelos cadeirantes, encontrando sérias dificuldades e toda sorte de constrangimentos, com simples fim de acessarem aos locais por esta lei colocados. Um levantamento sobre a situação das calçadas em pontos-chave de algumas capitais do Brasil aponta que, em São Paulo; enquanto a Avenida Paulista tem uma calçada nota 10, a Rua Darzan, em Santana, ficou com a nota 3,13, e a região da rua 25 de Março, no Centro, obteve média 5,14. E num mesmo quarteirão, no entorno da estação Santa Cruz do metrô, há calçadas bem cuidadas, com notas 8,75, e outras cheias de falhas e obstáculos, que levaram nota 5,63.

Ante o exposto, o projeto que aqui se apresenta preenche o interesse local, descrito no art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo diligente em melhorar a acessibilidade aos serviços disponibilizados em nossa cidade. Assim, conta-se com o apoio dos nobres vereadores dessa casa para a aprovação do presente projeto.